



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.007.2023-PMB.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.007.2023-PMB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA/SOFTWARES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ: 05.425.871/0001-70, situada no Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro CEP: 68465-000–Baião/PA, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, portador do CPF: 425.790.402-00 e do RG 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.792.525.0001/02, situada na Avenida. Senador Lemos, Nº 791, Sala 210, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-000, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF: 931.790.492-00 e do RG: 3841832 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida. Senador Lemos, Nº 791, Sala 1603, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-000, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Aumentar o valor mensal em aproximadamente 5,17%, passando de **R\$ 3.623,64**, (três mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 3.810,98** (três mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput do art. 57, Inc. II, § 2º e § 4º e art. 65, Inc. II, “b”, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–02.02–Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Classificação funcional–04.122.0002.2.014–Manutenção da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Classificação econômica–3.3.90.40.00–Serv. Tecnologia da Informação/Comunic.-PJ

Subelemento-33.90.40.57-Serviços de Processamento de Dados

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, Contribuições e Preços Públicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação institucional–02.04–Secretaria Municipal de Fazenda-SEFAZ

Classificação funcional–04.123.0002.2.023–Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda-SEFAZ

Classificação econômica–3.3.90.40.00–Serv. Tecnologia da Informação/Comunic.-PJ

Subelemento–33.90.40.57–Serviços de Processamento de Dados

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, Contribuições e Preços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: